



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 040/2022, De 05 de Abril de 2022

"Dispõe sobre denominação de Adyr Gomes de Oliveira, no bairro Bom Jardim, nesta cidade"

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

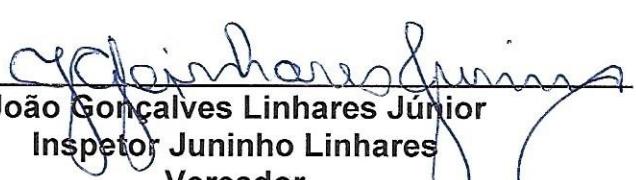
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Adyr Gomes de Oliveira** a via sem saída, que se inicia na Avenida Nações Unidas, no bairro Bom Jardim, na cidade de Manhuaçu, localizada entre as concessionárias FIAT e Toyota.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais, especialmente no que tange à definição do Código de Endereçamento Postal (CEP) junto aos Correios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Manhuaçu (MG), 05 de Abril de 2022


João Gonçalves Linhares Júnior
Inspetor Juninho Linhares
Vereador

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 116/2022
Data: 05/04/2022 - Horário: 16:29
Legislativo - PL 40/2022



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Manhuaçu

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre denominação de uma antiga via aberta no bairro Bom Jardim, mas que até então não apresentava dificuldades pela falta de denominação.

Com o desenvolvimento e expansão das atividades do município, recentemente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos individualizou os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) da cidade. A partir daí, os empreendimentos situados nesta via passaram a enfrentar um enorme problema. O nome que utilizavam antes é o mesmo de outro trecho do bairro Bom Jardim, a rua Manoel Bento Dias.

Com a duplicidade, os comerciantes instalados na via não estão conseguindo fazer compras com fornecedores devido a inexistência de um CEP para a rua em que estão localizados. Por outro lado, o nome antigo fica em outro extremo do bairro, o que impossibilita a localização, notadamente por transportadoras de outras cidades.

O antigo nome consta da Lei 1.600, de 06 de dezembro de 1988 e não será afetado com essa mudança. A rua Manoel Bento Dias já está sinalizada e é de fato reconhecida como outra via do bairro Bom Jardim.

Devido a esse problema e à solicitação dos comerciantes estabelecidos na via sem saída, que se inicia na Avenida Nações Unidas, entre as concessionárias Toyota e FIAT, apresentamos o novo projeto de lei.

A escolha do nome do senhor Adyr Gomes de Oliveira foi um pedido dos comerciantes localizados na via.

Adyr Gomes de Oliveira foi Diretor da Coopertram - Cooperativa Transportadores Autônomos de Manhuaçu e um dos seus fundadores. Participou em Brasília (DF) como líder do Primeiro Movimento em prol dos caminhoneiros da Região Leste de Minas Gerais.

Como Maçom, pelas Lojas União de Manhuaçu e Regional 33, foi um dos fundadores da Banda de música Clovis Dornelas, banda essa que foi fundamental para formação de músicos e por tirar crianças de rua.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Viveu a vida pelas estradas, como caminhoneiro ou mesmo como transportador de alunos para faculdades. Conheceu como poucos cada canto da região, além também de quase todo Brasil.

Conhecido e querido por todos, foi um grande homem, de respeito íntegro e moral digna.

Como forma de cumprir a legislação, seguem em anexo a certidão de óbito (comprovação do falecimento) e o mapa indicando o local.

Desta forma, pedimos o apoio dos nobres colegas legisladores para que possamos aprovar esse projeto.

Atenciosamente.

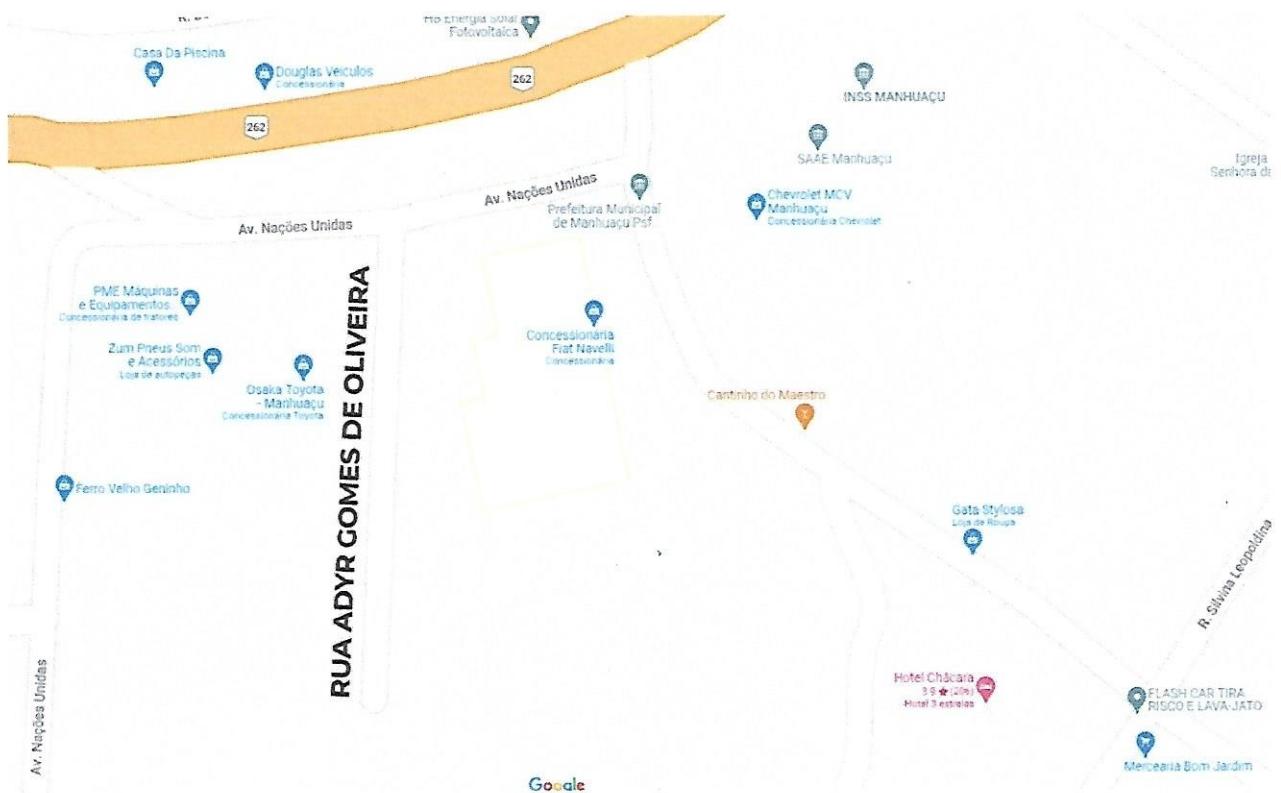

João Gonçalves Linhares Júnior
Inspetor Juninho Linhares
Vereador



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Anexo 1 – Mapa





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

<p>PODER JUDICIÁRIO - T2020 CORRECCEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG Selo Digital: EUH04763 - Cód. Sigp 7264 7887 0564 2013 - Cód. e Quantidade de(s) cópia(s) Protocolo(s): 1 (0201), 2 (0101) Aberto(s) Protocolado(s) por Fábio J. de Oliveira - Recebido(s): R\$ 0,00 Taxa Judiciária: R\$ 0,00 - Total R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 Consulta e validade no site: http://beta.judiciario.mtj.mt.gov.br</p> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</p>											
<p>CERTIDÃO DE ÓBITO Nome: ADYR GOMES DE OLIVEIRA 012 996 466 20</p>											
<p>NÚMERO: 0420850155 2021 4 00100 099 0038150 94</p>											
<p>SEXO: Masculino</p>	<p>COB: Branca</p>										
<p>ESTADO CIVIL: Casado, com 68 anos de Idade</p>											
<p>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: MG-118.291 PC/MG, expedido em 14/03/2011</p>											
<p>PLACAR E REFERÊNCIA: RAMMUNDO RODRIGUES DE MORAES (aleitado) e LAUDELINA GOMES DE OLIVEIRA (aleitada). Residentes e domiciliados na Rua Melm Abu-Akkel, nº 38, Todos os Santos, Manhuaçu - MG</p>											
<p>ATESTADA DE FALTA DE BENS: declarado de agosto de dois mil e vinte e um, às 04:46 horas</p>											
<p>DATA DE FALTA: 18/08/2021</p>											
<p>Hospital Câncer Lata (HCL), km Manhuaçu - MG</p>											
<p>ALTA DE MÓRT: cheque cardíogênico, síndrome coronária aguda, desoxi resol crônica, insuficiência cardíaca, Diabetes Mellitus, hipertensão arterial sistêmica</p>											
<p>ÓRGÃO AUTORIZADOR ALEITADO E FALTA DE BENS: Certidão de Manhuaçu - MG</p>											
<p>ÓRGÃO AUTORIZADOR ALEITADA: ALEXANDRE FARATI DE OLIVEIRA</p>											
<p>CLASSIFICAÇÃO: Caso Clínico Júnior CRM 34984</p>											
<p>DEclaracão de FALTA DE BENS A ACRESCER: Registrado no LIV 100 C, fls. 099, termo 38150. Foi declarado que o falecido deixou bens, não deixou testamento. Deixou filo(s), Não deixou遗产. Nada mais.</p>											
<p>ANEXOS DE FALTA DE BENS: <table border="1"><thead><tr><th>TIPO DOCUMENTO</th><th>NUMERO</th><th>DATA EMISSÃO</th><th>ÓRGÃO FALTA DE BENS</th><th>DATA DE VALIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>RG</td><td>MG-118.291</td><td>14/03/2011</td><td>PC/MG</td><td>***</td></tr></tbody></table></p>		TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EMISSÃO	ÓRGÃO FALTA DE BENS	DATA DE VALIDADE	RG	MG-118.291	14/03/2011	PC/MG	***
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EMISSÃO	ÓRGÃO FALTA DE BENS	DATA DE VALIDADE							
RG	MG-118.291	14/03/2011	PC/MG	***							
<p>O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou N. Manhuaçu-MG, 18 de agosto de 2021</p>											
<p><i>Adyra Gomes de Oliveira</i> Fábio J. de Oliveira Assinante da Série INSCREVENTE</p>											
<p>A RECÍPI. AA 010681096 MG-P</p>											